

PORTARIA Nº 410/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los;

CONSIDERANDO que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 41, Parágrafo Único, da Lei nº 2590/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Coordenação Pedagógica de servidores, para manter os serviços essenciais de educação em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora Luciani Gubert Ferri, matrícula funcional nº 82-8, junto à Secretaria de Educação, cultura e Esportes/Departamento de Coordenação Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Lotar a servidora Luciani Gubert Ferri, matrícula funcional nº 382-2, junto à Secretaria de Educação, cultura e Esportes/Departamento de Coordenação Pedagógica, a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes